



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Altera o artigo 5º do Decreto Legislativo n. 655, de 6 de novembro de 2023, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte decreto legislativo, de autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão):

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto Legislativo n. 655, de 6 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....

*I - do averso, constará o brasão de cada corporação de segurança pública, a saber: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militares, Defesa Civil, Bombeiros Civis e Guarda Civil Municipal, circundados pela inscrição "Medalha Mérito da Segurança Pública" e a data da solenidade de entrega da honraria;*

*II - do reverso, constará o brasão do município de Bebedouro, o número e a data do decreto de concessão da honraria, a expressão "Medalha Mérito da Segurança Pública" e, abaixo desta, o nome do homenageado com a honraria.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2024.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**  
**VEREADOR SOLIDARIEDADE**

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Apresento esta propositura em reconhecimento de que algumas instituições ficaram de fora do decreto original de minha autoria, a saber a Defesa Civil e os Bombeiros Civis.

Pelo que fica acima exposto, peço aos nobres edis que aprovelem esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2024.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**  
**VEREADOR SOLIDARIEDADE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49273/2024 - 28/05/2024 - 14:54 - 3F21-DU92-8E40-2910

PROTOCOLO 49273/2024 - 28/05/2024 14:54 - PROCESSO 626/2024

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3F21DU928E402910>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3F21-DU92-8E40-2910**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49273/2024 - 28/05/2024 - 14:54 - 3F21-DU92-8E40-2910